

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO SABER + SAÚDE (PESMS) 2025

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) torna pública a realização de processo de seleção de estudantes voluntários para o Projeto de Extensão Saber + Saúde (PESMS), para o ciclo de 2025-2026, conforme disposições a seguir.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 1.1 O Projeto de Extensão Saber + Saúde é um projeto interdisciplinar que tem como objetivo desenvolver atividades educativas que visem à promoção da saúde através do acesso à informação segura e do combate à desinformação, fortalecendo a relação entre academia e comunidade, popularizando a ciência e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- 1.2 O projeto é composto por uma coordenação geral, uma coordenação adjunta, colaboradores, monitores e estudantes-extensionistas.
- 1.3 O PESMS tem articulado suas ações mediante parcerias com órgãos do serviço público e privado, situados no município de Maceió e regiões circunvizinhas.
- 1.4 O ciclo do projeto tem duração mínima de 10 meses e tem como principais atividades o planejamento, organização, implementação e avaliação das ações junto ao público-alvo, bem como a realização de eventos, e a construção e divulgação dos produtos desenvolvidos durante o projeto.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estão abertas entre os dias 12/02 a 09/03/2025, conforme Cronograma (Anexo A), e deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário localizado no site <https://bit.ly/selecaoapesms>.
- 2.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Documentos necessários à inscrição no momento de preenchimento do formulário:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) Comprovante estudantil 2025, que pode ser o histórico acadêmico ou a declaração do curso;
 - c) Carta de intenção do candidato em formato pdf. (máximo 2 laudas).

- 2.4 Após o fechamento das inscrições será divulgada uma lista de homologação no Instagram do projeto @pesms.uncisal e/ou via e-mail para os candidatos inscritos até o dia 12 de março de 2025.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas vagas aos estudantes nas seguintes categorias:
- A. Atuação direta na comunidade e operacionalização do projeto (12 vagas destinadas apenas para estudantes da Uncisal).
 - B. Atuação junto às redes sociais e registro audiovisual das atividades do projeto (02 vagas).
 - C. Atuação na produção de materiais gráficos e afins relacionadas ao projeto (02 vagas).
- 3.2 As vagas direcionadas para “Redes sociais e registro audiovisual das atividades do projeto” podem ser preenchidas por estudantes de qualquer área de formação, desde que confirmem competência para atuar no registro audiovisual das atividades do projeto, produção de conteúdo e gestão das mídias sociais do Saber + Saúde.
- 3.3 As vagas direcionadas para “Produção de materiais gráficos e afins relacionadas ao projeto” podem ser preenchidas por estudantes de qualquer área de formação, desde que confirmem habilidades em *design gráfico* para a produção de materiais relacionados à atuação do projeto (diagramação de folders, cartilhas, cartazes, capas de livro, animações, infográficos, sites, banners etc.).
- 3.4 Os estudantes selecionados para a vaga da letra B e da C também deverão participar das atividades de campo junto aos estudantes da vaga A, bem como os candidatos à vaga A poderão ser chamados a contribuir na produção relativa às vagas B e C, conforme solicitação da coordenação do projeto e respeitando-se suas habilidades.
- 3.5 Conforme necessidade do projeto, poderão ser chamados os candidatos da lista de suplentes, desde que tenham obtido a nota mínima no processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO ESTUDANTE

- 4.1 Os candidatos devem:
- a) ser estudantes regularmente matriculados em curso de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura);
 - b) Estar cursando entre o 1º ano ao penúltimo ano do curso;
 - c) Dispor das sextas-feiras para participar das atividades do projeto.

5 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 5.1 O estudante extensionista deverá:

- a) Dedicar-se, no mínimo, 04 horas semanais às atividades do projeto;
- b) Comprometer-se em participar dos momentos de capacitação;
- c) Colaborar ativamente para execução do projeto;
- d) Respeitar os princípios éticos que envolvem a postura profissional;
- e) Apresentar disponibilidade de horário compatível;
- f) Produzir pesquisas e produtos relacionados aos objetivos do trabalho, com fins de publicação e apresentação em eventos;
- g) Representar o projeto nos eventos internos e externos à UNCISAL.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção se dará em três etapas, sendo:

- a) Etapa 1: Análise dos documentos (eliminatória);
- b) Etapa 2: Análise das Cartas de Intenção (eliminatória);
- c) Etapa 3: Defesa da Carta de Intenção (classificatória).

6.2 Na etapa 1, os candidatos devem enviar através do link <https://bit.ly/selecaoapesms> em PDF:

- a) documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Histórico acadêmico OU a declaração de curso. O documento deve ser atual (2025).

6.3 Na etapa 2, o candidato deverá enviar sua carta de intenção, contendo:

- a) Cabeçalho, contendo a cidade, data por extenso e a quem é destinada.
- b) Identificação pessoal com nome, curso, o período/ano cursado, a instituição de ensino e vaga que deseja concorrer;
- c) Exposição de suas qualidades e pontos fortes, mostrando como pode agregar à equipe;
- d) Proposição de 1 possível atividade/ação a ser realizada junto à comunidade, relacionada à promoção da saúde e/ou combate a informações falsas em saúde, com exposição da(s) estratégia(s) didático-pedagógica(s) que poderia(m) ser utilizada para alcançar o objetivo da atividade.
- e) Contribuição(ões) e/ou relevância para a comunidade das atividades descritas no item d).

6.4 Na etapa 3, o candidato deverá defender entre 5 a 10 minutos a sua carta de intenção. Após apresentação, ele poderá ser arguido sobre suas colocações pela banca avaliadora.

6.5 O candidato que irá concorrer à vaga de “**Comunicação**” e à vaga de “**Design**” deve apresentar em sua carta apenas os pontos a), b) e c), explanados no item 6.1 e o seu

- portfólio** contendo evidências de suas habilidades na área de inscrição. O portfólio pode vir como anexo da carta de intenção ou como link direcionável.
- 6.6 A avaliação da carta de intenção dos candidatos para a vaga de **Atuação direta na comunidade e operacionalização do projeto**, terá como critérios:
- a) Criatividade: 0 a 2,0 pontos
 - b) Redação/Aspectos gramaticais: 0 a 1,0 pontos
 - c) Qualidades pessoais que tenham interface com o PESMS: 0 a 2,0 ponto
 - d) Estratégias didático-pedagógicas apontadas: 0 a 3,0 pontos
 - e) Contribuições para a comunidade: 0 a 2,0 pontos
- 6.7 A avaliação da carta de intenção dos candidatos da **vaga de Comunicação e da vaga de Design** terá como critérios:
- a) Redação/Aspectos gramaticais: 0 a 1,0 pontos
 - b) Portfólio: 0 a 9,0 pontos.
- 6.8 A defesa da carta de intenção valerá 10 pontos, sendo avaliada:
- a) Clareza e coesão de ideias: 0 a 5 pontos
 - b) Domínio e segurança: 0 a 3 pontos
 - c) Habilidade de comunicação e expressão oral: 0 a 2 pontos
- 6.9 Para as etapas 2 e 3, a banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados os estudantes que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
- 6.10 Os candidatos que participarem da seleção serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo as vagas existentes preenchidas segundo esta classificação.
- 6.11 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: estudantes com maior idade e estudantes com maior tempo de curso.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado será publicado até o dia 28 de março de 2025.
- 7.2 A lista dos estudantes selecionados será divulgada através de email, site da Uncisal e/ou do Instagram do projeto @pesms.uncisal.

8 DA ADMISSÃO

- 8.1 A participação no projeto de extensão não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.
- 8.2 Na modalidade deste edital, de PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, não está prevista nenhuma remuneração ou bolsa associada.

9 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 9.1 Mapeamento de Necessidades Locais: Realização de um mapeamento das necessidades de saúde e bem-estar da comunidade, por meio de pesquisas, entrevistas e análise de dados, para direcionar as ações do projeto de extensão de forma mais efetiva e direcionada.
- 9.2 Palestras, cursos e/ou oficinas: sobre temas relevantes que envolvam o combate à desinformação e disseminação de práticas preventivas importantes, como a vacinação, adaptadas para diferentes faixas etárias e grupos populacionais.
- 9.3 Feiras de Saúde: Realização de feiras de saúde em praças públicas ou centros comunitários, com estandes informativos e atividades práticas sobre temas relacionados ao combate à fake News e fortalecimento de práticas de saúde baseadas em evidências.
- 9.4 Teatro Educativo: Produção e encenação de peças teatrais educativas sobre temas de saúde e bem-estar, com participação da comunidade e abordagem de questões relevantes para cada área profissional envolvida.
- 9.5 Feira de Ciências: Promoção de e/ou participação em feira de ciências envolvendo escolas, universidades e comunidade local, com exposição de projetos científicos, experimentos práticos e atividades interativas para despertar o interesse pela ciência desde cedo.
- 9.6 Produção de materiais instrucionais/educativos sobre saúde e afins direcionados a um público específico e/ou público em geral.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O dia de sexta-feira, designado para as atividades do PESMS, poderá, excepcionalmente, ser remanejado para outro dia de acordo com a demanda do projeto/comunidade, devendo o estudante realizar os devidos ajustes em sua agenda para comparecer à atividade.
- 10.2 Ao final do projeto, o estudante receberá um certificado de 120 horas de participação nas atividades, podendo essa carga horária ser excedida, a depender do número de atividades nas quais participou.
- 10.3 O estudante que apresentar durante os meses de vigência do projeto 30 horas (25%) de faltas será automaticamente desligado do projeto sem direito a certificado.
- 10.4 Durante o ciclo de atividades do PESMS, o estudante voluntário selecionado deverá encaminhar para a coordenação do PESMS um relatório individual das atividades desenvolvidas, para que elas sejam contabilizadas e ele tenha direito a receber o Certificado de Participação.



- 10.5 Dúvidas/esclarecimentos podem ser enviados através do e-mail: pesms@uncisal.edu.br.
- 10.6 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela coordenação do projeto.

11 de fevereiro de 2025

AMANDA CAVALCANTE DE MACÊDO
Coordenadora geral
Matrícula UNCISAL: 3081-3

KLAYSIA MOREIRA RAMOS
Coordenadora adjunta
Matrícula UNCISAL: 500395-4

Anexo A – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	11/02/2025
Período de Inscrição	12/02 a 09/03/2025
Etapa 1: Análise dos documentos	10 e 11/03/2025
Resultado da etapa 1	Até dia 12/03/25
Etapa 2: Análise das Cartas de Intenção	13 a 17/03/2025
Resultado da etapa 2	Até dia 18/03/25
Etapa 3: Defesa da Carta de Intenção	19 a 26/03/25
Resultado da etapa 3	Até 27/03/25
Resultado final	Até dia 28/03/25
Previsão de Início das atividades do PESMS	04/04/2025